



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 788, DE 19 DE MAIO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e suas alterações; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial; a Portaria nº 75, de 3 de fevereiro de 2023; o e-mail enviado pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa ao Gabinete da Reitoria, em 18 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Banca de Heteroidentificação para realização de trabalho no âmbito da Ufersa (referente ao Edital nº 002/2023), assim constituída:

I - INTEGRANTES TITULARES

- a) Gilmara Joane Macedo de Medeiros (Presidente);
- b) Jeferson Santos Teixeira da Silva;
- c) Gilberliane Mayara Andrade Melo;
- d) Tania Luna Laura; e
- e) Luiz Gomes da Silva Filho.

II - INTEGRANTES SUPLENTE

- a) Ana Pereira Aires;
- b) Andressa Pamella de Sena Silva;
- c) Carmelindo Rodrigues da Silva;
- d) Lúcia Maria de Sousa; e
- e) Maria Luisa Ferreira Gonzaga.

Art. 2º No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Banca de Heteroidentificação deverá encaminhar ao Gabinete da Reitoria o Relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA